

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 4.1 - Serviço de Processamento e Orçamento de Precatórios do

INSS - Ações Acidentárias

Endereço: Viaduto Dona Paulina, 80 - 2° andar Centro - CEP 01501-020 - São Paulo - SP

Fone/e-mail: (11) 3489-6771 / depre1.1@tjsp.jus.br

OFÍCIO DE REJEIÇÃO DE REQUISITÓRIO

 Processo DEPRE n°:
 0228121-09.2023.8.26.0500

 Processo Origem n°:
 0016900-93.2023.8.26.0053/0001

 Requerente:
 Dionatas Wilgresom Canuto Soares

Ent. Devedora: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito

De ordem do Exmo. Senhor Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos, Dr. AFONSO FARO JR., comunicamos que o ofício requisitório no valor de R\$ 95.664,22 (pág. 26), expedido nos autos nº 0016900-93.2023.8.26.0053/01 em 19 de junho de 2023, foi rejeitado sem processamento na DEPRE em face dos termos do Ofício Requisitório de Cancelamento expedido nos autos em 21 de setembro de 2023 (pág. 31).

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO ALBERTO COLAÇO DE OLIVEIRA Supervisor de Serviço DEPRE 4.1

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara de Acidentes do Trabalho Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA